



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**Instaura Processo Administrativo  
mediante Sindicância e nomeia  
Comissão para apurar  
responsabilidade de servidor.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe o artigo 37, §6º, da Constituição da República

Considerando infração acidente de trânsito envolvendo o então servidor J.V.S, Motorista;

Considerando que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, **assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Sindicância, para apurar o dolo ou a culpa do então servidor J.V.S.

Art. 2º. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de dolo ou culpa, composta dos seguintes membros:

Presidente: Suelayne Conceição Moura

Membro: José Santana de Oliveira

Membro: Raphaela Lays Moura Ferreira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 3º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal